

Proposta para alteração dos Estatutos da Associação Boxer Club de Portugal

Para AG Extraordinária a 5 de Julho de 2014, em Mação

Capítulo I

...

Artigo Quinto

...

QUATRO. Promover ou colaborar em Exposições Especializadas da raça, Especiais Boxer, Monográficas, Concursos e Provas de Trabalho, devidamente aprovadas pelo Clube Português de Canicultura, ou no quadro de exposições nacionais ou internacionais organizadas pelo C.P.C., *com juizes escolhidos ou aprovados pela Direção do Boxer Club de Portugal.*

CINCO. *Diligenciar junto do Clube Português de Canicultura para que sejam impedidos de julgar esta raça todos os juizes que não mereçam a confiança desta Associação.* Organizar ou participar em conferências, seminários e outras iniciativas de carácter científico, pedagógico, sanitário, cultural ou desportivo que, de algum modo, possam contribuir para um maior conhecimento, divulgação e proteção do cão em geral e do Boxer em particular.

...

Capítulo II

Associados e Respetivas Categorias

Artigo Sexto

(Categorias de Associados)

...

3. *Sócios Honorários* - São aqueles que tenham prestado serviço relevante e excecional ao BOXER CLUB DE PORTUGAL ou tenham obtido posição de destaque no campo da Cinologia. Os sócios honorários são proclamados em Assembleia Geral, mediante proposta da Direção, estando isentos do pagamento de quaisquer encargos sociais. *Os sócios honorários que não acumulem essa qualidade com a de sócios efetivos, não tem direito a voto.*

...

Artigo Nono

(Perda da Qualidade de Associado)

...

TRÊS. *Consideram-se automaticamente excluídos os sócios efetivos que, tendo três quotas em atraso, não regularizem integralmente a situação no prazo de 30 dias contados da receção de carta registada com aviso enviada para o efeito para o domicílio constante dos ficheiros do Boxer Club.*

O sócio excluído nos termos deste parágrafo pode recuperar a sua qualidade de sócio mediante o pagamento das quotas e dos serviços em mora no momento da apresentação da pretensão de readmissão.

Proposta para alteração dos Estatutos da Associação Boxer Club de Portugal

Para AG Extraordinária a 5 de Julho de 2014, em Mação

...

CAPITULO III SANÇÕES

Artigo Décimo

...

TRÊS. Da decisão definitiva da Direção cabe recurso sem efeito suspensivo para a Assembleia Geral seguinte, devendo o mesmo ser comunicado ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, no prazo de trinta dias após a notificação da decisão, por carta registada.

- a) A interposição de recurso para a Assembleia está dependente do pagamento de um preparo de 150 euros.
- b) Os preparos são devidos no ato de apresentação da queixa, do recurso, sob pena de rejeição pela Secretaria do BCP.
- c) Sempre que a decisão final transitada em julgado seja favorável ao reclamante ou recorrente, os preparos devem ser imediatamente restituídos pela Secretaria do BCP.

QUATRO. O prazo para a interposição de recurso sobre a decisão final é de 15 dias.

...

Artigo Vigésimo Quinto

Eleições para os Órgãos Sociais

...

CINCO. É admitido o voto por correspondência, que deverá chegar **por correio** ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral até à data marcada para as eleições. Este voto deve ser acompanhado de fotocópia do bilhete de identidade para que possa ser efetuado o reconhecimento, pela Mesa, da assinatura constante da carta de acompanhamento.

...

P.S.:

A vermelho – retirar

A azul - Acrescentar